



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

----- ATA Nº 01/2017 (mandato 2017-2021) -----

RELATIVA À PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO MANDATO DE DOIS MIL E DEZASSETE A DOIS MIL E VINTE E UM, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, em Benavente, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a primeira sessão extraordinária, relativa ao quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, da Assembleia Municipal de Benavente, com a seguinte Ordem do Dia: -----

PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO VIGÉSIMO TERCEIRO CONGRESSO DA ANMP, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM PORTIMÃO – Nos termos da alínea a) do número um do artigo segundo do respetivo Regulamento; -----

PONTO 2 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) – Nos termos do artigo octogésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, INTEGRARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nos termos da alínea d) do artigo quinto do Decreto-lei número sete barra dois mil e três, de quinze de janeiro, na redação dada pela Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de agosto; -----

PONTO 4 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BENAVENTE – DESIGNAÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS DE ENTRE CIDADÃOS ELEITORES – Nos termos da alínea l) do número um do artigo décimo sétimo do anexo I à Lei número quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro; -----

PONTO 5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES A 20.000 CONTOS (99.759,57 €) – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho; -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NO PARQUE “25



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

DE ABRIL”, EM BENAVENTE – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

PONTO 7 – PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número dois do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Verificou-se a presença dos seguintes eleitos: Irina Noel Matias Batista, presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, primeira Secretária da Mesa, Maria Gertrudes de Oliveira Borracha Pardão, segunda secretária da Mesa, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Mário Jorge Campos Pereira, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Vítor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos do Reis, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente e Augusto José Ferreira Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, em representação da CDU-Coligação Democrática Unitária, Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, António José Rabaça Silva Ribeiro, Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Nuno Miguel Martins Pires, Fernando Paulo Carvalheira de Almeida, em representação do PS-Partido Socialista; Dora Isabel Lúcio Morgado, Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco, José Eduardo de Melo Relvas Ramalho, Filipe Serrano de Oliveira, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte e Nelson Alexandre da Silva Norte, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão, em representação do PSD-Partido Social Democrata. -----

Marcaram ainda presença o senhor presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, bem como os senhores vereadores, Domingos Manuel Sousa dos Santos, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, eleitos pela CDU, Pedro Nuno Simões Pereira e Florbela Alemão Parracho, eleitos pelo PS e Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, eleito pelo PSD. -

Pediram a substituição, por motivos de saúde, as eleitas: - Maria Lucinda de Sousa Martins, do Grupo Municipal da CDU, que foi substituída por José Duarte Salgueiro; - Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes, do Grupo Municipal do PS, substituída por Tomás Francisco Abreu Guedes Melo Correia; - Fátima José Francisco Machacaz, presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, que não foi substituída. -----

Confirmada a existência de quórum, foi, pela **senhora presidente da Assembleia Municipal**, declarada aberta a sessão pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, com a presença de vinte e dois eleitos. O eleito **Manuel Gutierrez** avisou que chegaria um pouco mais tarde e o eleito **Luís Raposo** informou que iria participar na sessão, primeiro como munícipe e depois como eleito. -----

No início dos trabalhos da sessão, a **senhora presidente da Assembleia Municipal** saudou todos os presentes, eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, público e órgãos de comunicação social. Chamou a atenção dos senhores eleitos para a necessidade de uma série de procedimentos de carácter administrativo, habitualmente essenciais em início de mandato. Sublinhou ser sua



Handwritten signatures and initials:
A signature at the top right.
The letter 'F.' below it.
The initials 'JB' below that.
Another signature at the bottom right.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

intenção trabalhar em proximidade com os representantes dos grupos políticos municipais, na preparação prévia das sessões, com a perspetiva, não só da exposição dos temas a debater, mas também de fornecer os elementos que se mostrem necessários à boa prossecução da atividade e do funcionamento do Órgão. Deu também conhecimento que o apoio administrativo à Assembleia Municipal continuará a ser assegurado pela coordenadora técnica dos serviços municipais, Clara Parracho, a quem agradeceu toda a disponibilidade demonstrada, estendendo esse agradecimento ao senhor presidente da Câmara, por a ter disponibilizado para o exercício das suas funções. Acrescentou que, em termos comunicacionais, a funcionária em questão irá constituir um elo de ligação entre os eleitos e a Mesa da Assembleia. Por último, desejou a todos um bom mandato e que tudo decorra pelo melhor. -----

Seguiu-se o PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. Inscreveram-se para usar da palavra os munícipes, **Maria Adelaide Ramalho Batista**, residente na Coutada Velha, em Benavente e **Luís Fernando Rato Ferreira Raposo**, residente na Rua da Magnólia, número dezasseis, em Benavente. -----

A munícipe **Maria Adelaide Batista** desejou, igualmente, um bom trabalho a todos os eleitos e participou que iria intervir quer em nome pessoal quer em nome da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente. Focou-se num tema de saúde, que considerou ser o mais preocupante: o da falta de médicos na área do município de Benavente. Caracterizou a situação vivida na USF-Unidade de Saúde Familiar de Benavente, muito desfalcada de médicos, em virtude de promessas não cumpridas. -----

Optou-se por encaminhar os utentes, sem médico de família, para o SAP-Serviço de Atendimento Permanente. Dada a natureza precária desta situação, afirmou que não foi a melhor solução tomada, porquanto, durante a semana, esses médicos nem sempre estão ao serviço, o que a levou a considerar que a saúde da população está posta em causa. -----

Face a tudo isto, transmitiu que o ACES-Agrupamento de Centros de Saúde tem mantido uma posição de abertura ao diálogo, na medida em que atende e ouve as reclamações da Comissão de Utentes, tendo já proposto a aceitação de mais um médico para a USF, o que, até agora, não se verificou. É do seu conhecimento que houve recentemente um concurso para médicos de medicina familiar, alguns atribuídos à área do ACES, mas, pelo que sabe, não está prevista a colocação de nenhum para Benavente. Entretanto, no âmbito deste problema, referiu que a Comissão de Utentes irá realizar uma vigília junto ao Centro de Saúde de Benavente, no próximo dia 29 de novembro, das 18 às 19 horas, com o objetivo de manifestar o desagrado quanto à situação. Reconhece a colaboração do ACES, mas entende que esta entidade não dispõe dos meios necessários para atuar. No entanto, considera que deverá ser o próprio ACES a promover a mudança, pois considera a saúde muito importante, não só no tratamento como na prevenção. Exemplo disso, comemorou recentemente o "Dia Mundial do Diabético", no Centro de Saúde de Benavente, com o apoio da Câmara Municipal, considerando-o muito valioso por ter contribuído para o sucesso desta iniciativa. A propósito, realçou que a Comissão de Utentes, em todas as iniciativas que tem levado a efeito, sempre tem



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

contado, igualmente, com a colaboração da Câmara Municipal, para resolver os problemas da população. -----

Por sua vez, **o senhor Luís Raposo** proferiu a seguinte intervenção: «O assunto que me traz aqui tem a ver com o seguinte: enquanto cidadão e munícipe, por consulta de uma ata de uma reunião de Câmara que é publicada no site da Câmara Municipal, tomei conhecimento de um despacho do senhor presidente da Câmara, que me deixou absolutamente perplexo. Refiro-me exatamente ao despacho de nomeação da chefe de gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara e aos vereadores em regime de permanência. Senhor presidente da Câmara, independentemente do imbróglgio jurídico, que eu não quero aqui fazer-vos perder tempo com isso, mais um dos muitos imbróglgios jurídicos que abundam na legislação autárquica, que é o de saber se às incompatibilidades se aplica o regime do Decreto-Lei cento e dezasseis barra noventa e três, ou se se aplica o regime do Decreto Lei onze de dois mil e doze, porque este revogou o anterior, mas diz que ele se continua a aplicar aos gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro. E como se isto não chegasse, a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze veio introduzir ainda mais confusão. Bom, independentemente de tudo isso, há mais, eu entendo que há aqui impedimento. Admito, também, que haja opiniões contrárias. Mas há outra questão senhor presidente, é que o senhor, no seu despacho de nomeação, devia ter autorizado a acumulação, isto é a acumulação das funções do cargo de chefe de gabinete com as funções de autarca em regime de não permanência, porque se fossem em regime de permanência, nem sequer era possível. Mas, pelo seu despacho, o senhor devia ter autorizado essa acumulação e não autorizou. A consequência que resulta da Lei, seja qual for a legislação que se aplique, é a demissão. Mas, independentemente desta questão, eu entendo, e peço a vossa paciência para me escutarem, entendo o seguinte: a senhora, recém-nomeada chefe de gabinete de apoio ao presidente da Câmara e aos vereadores em regime de permanência, é, simultaneamente, primeira secretária da Mesa da Assembleia Municipal, o que significa que, nessa qualidade, substitui a senhora presidente da Assembleia Municipal, nas suas faltas e impedimentos. Por outro lado, na sua qualidade de chefe de gabinete, podem-lhe ser delegados, pelo senhor presidente e pelos vereadores, atos de administração ordinária, onde se incluem, por exemplo, pareceres que depois são submetidos à apreciação dos órgãos autárquicos, o que significa que a senhora chefe de gabinete poderia emitir um parecer e depois votá-lo-ia na sua qualidade de membro da Assembleia. Dir-me-ão: “não, não seria possível, porque aí haveria um impedimento.” De qualquer das maneiras, eu devo dizer que, toda esta situação, é muito pouco transparente, muito pouco transparente. Por acaso, tive a oportunidade de ter acesso a uma ata da Câmara Municipal da Golegã, onde o Partido Comunista disse que esta situação, era uma situação nada recomendável e muito pouco ética. Uma situação, em tudo igual. De qualquer das maneiras, eu entendo que e duvido que haja opiniões contrárias, que há aqui impedimento. Parece-me senhora presidente da Assembleia Municipal, que deveria pedir um parecer ao Conselho Consultivo da PGR-Procuradoria Geral da República, para saber se se verifica impedimento. Claro que a situação ficará resolvida se o senhor presidente da Câmara, reconhecendo o que eu lhe estou a dizer, que o seu despacho não produziu efeitos nenhuns, porque não autorizou a acumulação, demitir a senhora chefe de gabinete. Se assim não for, a

(Handwritten signatures and initials)



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

senhora presidente da Assembleia deve pedir um parecer ao Conselho Consultivo da PGR. Independentemente disso, e falo-vos como cidadão e como munícipe, que também tem assento nesta Assembleia Municipal, exorto os órgãos municipais a proporem a destituição da primeira secretária da Mesa, exatamente por violação do princípio da confiança, porque esta situação é realmente muito, muito, muito pouco transparente, nada recomendável.» -----

Terminadas as intervenções, **o senhor presidente do Executivo** cumprimentou todos os presentes, passando a responder às questões suscitadas pelos munícipes.

À munícipe, **Maria Adelaide Batista**, confirmou que a situação originada pela falta de médicos, continua complicada de resolver. Sinalizou no SAP várias situações de ausência de médicos, por incumprimento da empresa contratante. Esclareceu que a Câmara Municipal tem expressado firmemente a sua indignação junto do ACES, pelo modo inaceitável como estes serviços se encontram a ser prestados à população. A última resposta que obteve foi que se perspetiva a possibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Benavente poder vir a estender o acordo atual (fins-de-semana, feriados e período noturno) em mais doze horas diárias, ou seja sessenta horas semanais, distribuídas pelos cinco dias úteis. Solução, que o Executivo já vinha reclamando nas reuniões que mantém com a tutela, considerando uma forma positiva de ultrapassar o problema, o envolvimento de uma IPSS-Instituição Privada de Solidariedade Social. -----

A juntar a esta situação, persiste a falta de médicos de família. Não sendo uma competência direta da Câmara Municipal e não se tratando de uma solução definitiva, salientou que se encontra atualmente colocada uma médica em Santo Estevão, havendo perspetivas de ser aberto concurso, para o qual poderá concorrer e, eventualmente, vir a ser colocada para prestar os cuidados médicos deficitários. Assumi que o Executivo tudo fará, ao seu alcance, para dispor dos meios necessários para que essa médica possa cumprir com a sua função, nomeadamente ao nível das instalações: alargamento do posto médico de Santo Estevão e também a beneficiação dos postos médicos de Foros de Almada e de Foros da Charneca. -

Reiterou que a posição da Câmara Municipal é a de continuar a sinalizar a situação, insistindo com o ACES, a quem são cometidas estas responsabilidades, para a necessidade de serem superados estes problemas: o regular funcionamento do Centro de Saúde; o da colocação de mais médicos de família e a procura de formas e de soluções que os cativem a fixar-se em Benavente; e , por último, a concretização da extensão do acordo com a Misericórdia de Benavente para o atendimento no SAP, como solução possível para colmatar as dificuldades existentes. -----

Quanto ao conteúdo da intervenção proferida pelo eleito **Luís Raposo**, em relação ao despacho de nomeação da chefe de gabinete de apoio ao presidente da Câmara e aos vereadores em regime de permanência, Clarisse Castanheiro, **o senhor presidente da Câmara Municipal** afirmou que o assunto não mereceu, em termos jurídicos, qualquer reparo da senhora chefe de Divisão. -----

Na sua perspetiva, não existe qualquer tipo de incompatibilidade, no entanto, equacionou a possibilidade de ser consultada a DGAL-Direção Geral das Autarquias



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Locais, para que sejam dissipadas quaisquer dúvidas quanto à clareza da decisão, quer junto dos eleitos, quer junto de toda a população, numa visão mais abrangente. Com base na informação que lhe foi colocada, despachou aquilo que entendeu, assumindo a responsabilidade da decisão de nomear a Clarisse Castanheiro para desempenhar aquelas funções. Considera-a uma pessoa de confiança e uma mais valia para assessorar tecnicamente o gabinete de apoio ao Executivo, o qual foi constituído de acordo com o previsto na Lei e que se revela necessário à prossecução do trabalho que a autarquia se propõe desenvolver, no quadro daquilo que são as competências atribuídas ao presidente da Câmara Municipal. -----

Completou, reiterando a intenção de solicitar o parecer, quer aos serviços jurídicos quer às entidades que se devem pronunciar nestas matérias. Obtida a resposta, garantiu que agirá em conformidade e que dará conhecimento da mesma ao órgão deliberativo. -----

Concluído o Período de Intervenção do Público, deu-se início ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Entretanto, com a entrada na sala de reuniões do eleito **Manuel Luís Gutierrez de Matos** e do regresso ao seu lugar de eleito do senhor **Luís Raposo**, a Assembleia Municipal passou a contar com vinte e quatro presenças. -----

PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO VIGÉSIMO TERCEIRO CONGRESSO DA ANMP, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM PORTIMÃO – Nos termos da alínea a) do número um do artigo segundo do respetivo Regulamento: -----

A senhora presidente da Assembleia Municipal leu a única lista apresentada pelo grupo municipal da CDU, a que designou de lista “A”, constituída pelos eleitos Augusto José Ferreira Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia (efetivo) e Inês Branco de Almeida Vieira Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente (suplente). Submetida a votação, por escrutínio secreto, os escrutinadores nomeados pela Mesa, Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, do grupo municipal do PS e Dora Isabel Lúcio Morgado, do grupo municipal do PSD, registaram vinte e quatro boletins de voto entrados na urna. O resultado da votação foi o seguinte: - Lista “A” – **13** (treze) votos; - Votos em branco – **11** (onze) votos. Assim, foi eleito, por maioria, como representante das Juntas de Freguesia do Município de Benavente no vigésimo terceiro Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, **Augusto José Ferreira Marques** e, para seu substituto, a presidente da Junta de Freguesia de Benavente, **Inês Branco de Almeida Vieira Correia**. A senhora presidente da Assembleia Municipal felicitou os eleitos. -----

PONTO 2 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) – Nos termos do artigo octogésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro: -----



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A senhora presidente da Assembleia Municipal esclareceu que somente os autarcas eleitos de forma direta detinham legitimidade para votar. Leu a composição das três listas que deram entrada na Mesa: -----

Lista "A", do grupo municipal da CDU: -----

Como efetivos: -----

Irina Noel Matias Batista; -----

Carlos Orlando Mendes Pauleta; -----

Domingos Manuel Marques David Pereira; -----

Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro. -----

Como suplentes: -----

Mário Jorge Campos Pereira; -----

António Paulo Ramos dos Reis; -----

Maria Gertrudes Oliveira Borracha Pardão; -----

Manuel Luís Gutierrez de Matos. -----

Lista "B", do grupo municipal do PS: -----

Como efetivos: -----

Nuno Miguel Martins Pires; -----

António José Rabaça Ribeiro; -----

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida; -----

Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias. -----

Como suplente: -----

• Luís Fernando Rato Ferreira Raposo. -----

Lista "C", do grupo municipal do PSD: -----

Como efetivos: -----

Filipe Serrano de Oliveira; -----

José Eduardo de Melo Relvas Ramalho; -----

Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco; -----

Lina Maria de Moura Ferreira do Norte. -----

Como suplente: -----

• Dora Isabel Lúcio Morgado. -----



[Handwritten signatures]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

De seguida, decorreu a votação por escrutínio secreto, tendo os escrutinadores nomeados pela Mesa, Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, do grupo municipal do PS e Dora Isabel Lúcio Morgado, do grupo municipal do PSD, registado vinte e um boletins de voto entrados na urna. Foram apurados os seguintes resultados: - Lista "A": 10 (dez) votos; - Lista "B": 6 (seis) votos; - lista "C": 5 (cinco) votos. Mediante este apuramento e a aplicação do método de Hondt, foram eleitos os seguintes autarcas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: -----

Irina Noel Matias Batista, pelo grupo municipal da CDU; -----

Nuno Miguel Martins Pires, pelo grupo municipal do PS; -----

Filipe Serrano de Oliveira, pelo grupo municipal do PSD; -----

Carlos Orlando Mendes Pauleta, pelo grupo municipal da CDU. -----

A senhora presidente da Assembleia Municipal deu os parabéns à equipa eleita.

PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, INTEGRARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nos termos da alínea d) do artigo quinto do Decreto-lei número sete barra dois mil e três, de quinze de janeiro, na redação dada pela Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de agosto: -----

Foram lidas pela **senhora presidente da Assembleia Municipal** as duas listas que deram entrada na Mesa, uma apresentada pela CDU, designada de lista "A" e a outra apresentada pelo PSD, designada de lista "B", constituídas, respetivamente, pelos eleitos da CDU, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente (efetivo) e Augusto José Ferreira Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia (suplente), e pelo eleito do PSD, Nelson Alexandre da Silva Norte, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão. Foram submetidas a votação, por escrutínio secreto, tendo os escrutinadores nomeados pela Mesa, Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, do grupo municipal do PS e Dora Isabel Lúcio Morgado, do grupo municipal do PSD, registado vinte e quatro boletins de voto entrados na urna. Foi o seguinte o resultado da votação: - Lista "A": 12 (doze) votos; - Lista "B": doze (doze) votos, verificando-se, assim, uma situação de empate. Como tal, nos termos regimentais em vigor, procedeu-se a uma nova votação, resultando em novo empate, ou seja: - lista "A": 12 (doze) votos; - Lista "B": doze (doze) votos. Face ao empate apurado nas duas votações, a Assembleia Municipal, por consenso unânime, adiou a deliberação para a sessão seguinte. Se na primeira votação desta sessão se repetir o empate, proceder-se-á a votação nominal, nos termos do artigo número sessenta e um do Regimento da Assembleia Municipal de Benavente, em vigor. -----

PONTO 4 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BENAVENTE – DESIGNAÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS DE ENTRE CIDADÃOS ELEITORES – Nos termos da alínea l) do número um do artigo décimo sétimo do anexo I à Lei número quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro: -----



[Handwritten signatures and initials in the right margin]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A senhora presidente da Assembleia Municipal leu a única proposta, previamente consensualizada entre todos os grupos políticos municipais, designada de Lista “A”, constituída pelos seguintes elementos: - Irina Noel Matias Batista; - Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro; - Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes e Dora Isabel Lúcio Morgado. -----

Mesmo atendendo à natureza da proposta, de reunir a vontade conjunta de todos os grupos municipais, não houve concordância unânime quanto à intenção inicial de se recorrer à votação nominal, subsistindo dúvidas quanto à questão. Os eleitos **Luís Raposo e Carlos Pauleta**, interpretaram de forma diferente o estabelecido no articulado do Regimento, citando, respetivamente, as alíneas a) e b) do artigo número sessenta. Face à situação gerada, a Assembleia Municipal deliberou, por consenso unânime, que a forma de votação que prevalecia, seria por escrutínio secreto. Os trabalhos foram suspensos por cinco minutos, a fim de serem elaborados os respetivos boletins de voto, tendo sido retomados pelas vinte e duas horas. Feita a votação, os escrutinadores nomeados pela Mesa, Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, do grupo municipal do PS e Dora Isabel Lúcio Morgado, do grupo municipal do PSD, registaram vinte e quatro boletins de voto entrados na urna. Foi obtido o seguinte resultado: - Lista “A”: 24 (vinte e quatro) votos, tendo sido aprovada, por unanimidade, a designação daqueles quatro cidadãos eleitores, para integrarem a modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Benavente. A senhora presidente da Assembleia Municipal desejou um bom trabalho à equipa eleita. -----

PONTO 5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho: -----

O senhor presidente da Câmara Municipal usou da palavra para contextualizar o assunto. Afirmou que, daquilo que tem sido a prática corrente, a Câmara Municipal, no exercício desta delegação de competências, utiliza estas verbas em situações específicas, que exigem respostas urgentes e inadiáveis, como sendo os contratos de emprego e inserção. A não existir esta plurianualidade, seria exigido ao órgão deliberativo uma autorização, caso a caso, em sucessivas reuniões que teria de efetuar. -----

Salientou, que se trata de uma forma prevista na lei, face à qual, o Executivo tem vindo sempre a informar o órgão deliberativo da relação dos atos praticados ao abrigo dessa delegação de competências. -----

Acrescentou que, no próximo Orçamento de Estado, as autarquias locais, nomeadamente as que não se encontram em situação de incumprimento, nem ao abrigo de programas como o PAEL-Programa de Apoio à Economia Local e o FAM-Fundo de Apoio Municipal, a partir da aprovação da próxima Conta de Gerência, deixarão de estar sujeitas à “Lei dos Compromissos”, sendo expectável que, no caso concreto do Município de Benavente, deixe de ser exigida, esta formalidade, a partir de maio de dois mil e dezoito. Ainda assim, propõe esta delegação de competências,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

por uma questão de eficácia, avivando que o valor limite permitido para a assunção destes compromissos não poderá exceder os 99.759,57 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

Inscreveu-se para intervir, o eleito **Luís Raposo**. Pediu um esclarecimento sobre o que, concretamente, estaria a ser solicitado ao órgão deliberativo, se uma autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, tal como refere a Ordem de Trabalhos, ou se era a delegação dessa competência no senhor presidente da Câmara. Pelo seu discurso, deduziu que se tratava da segunda hipótese, sendo certo que o procedimento habitual era o pedido de autorização prévia e não a delegação de competências. Considerou, assim, a existência de uma discrepância, entre aquilo que o senhor presidente da Câmara demonstrou pretender e o que consta da Ordem de Trabalhos. -----

Por sua vez, **o senhor presidente da Câmara Municipal** confirmou e reiterou que se tratava de um pedido de delegação de competências, com o compromisso de trazer à Assembleia Municipal a relação de todos os atos praticados no âmbito dessa mesma delegação de competências. -----

O eleito **Luís Raposo** retorquiu que, em rigor, não era isso que constava da ordem de trabalhos, mas, sim, uma proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais. Não pretendendo levantar nenhum incidente em relação à questão em debate, admitiu, no entanto, que a discrepância poderia resultar de algum lapso na elaboração da ordem de trabalhos da sessão, vertida quer na convocatória, quer no edital. -----

O senhor presidente da Câmara Municipal reconheceu o lapso verificado na Ordem de Trabalhos, por, efetivamente, o título do Ponto, em discussão, não transparecer aquilo que o Executivo pretendia obter do órgão deliberativo. -----

Assim, por sugestão do eleito **Luís Raposo**, obtida que foi a concordância de todos, **a redação do Ponto número cinco** da Ordem de Trabalhos foi retificada, passando a constar como se segue: **“PONTO 5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES A 20.000 CONTOS (99.759,57 €) – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho.”**-----

Terminadas as intervenções, passou-se à votação da **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES A 20.000 CONTOS (99.759,57€)**, que foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU e seis do PSD, e seis votos contra do PS. -----

O eleito **Luís Raposo** pediu autorização para ler uma declaração de voto justificativa do sentido de voto dos eleitos do grupo municipal do PS, que foi autorizada, entregando-a posteriormente na Mesa. A mesma constitui o **anexo número um** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

PONTO 6 – PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro: -----

O senhor presidente da Câmara Municipal referiu que este contrato já tinha sido objeto de celebração no anterior mandato, tendo como objetivo a execução da obra de requalificação do parque infantil, situado no Parque 25 de Abril, em Benavente. -

Como não foi possível, até ao final do anterior mandato, a concretização da obra, o que implicou a caducidade do contrato, as duas autarquias optaram por celebrar um novo, dada a impossibilidade de prorrogações ou aditamentos ao inicial. -----

Fez, ainda, referência que, no decurso dos procedimentos desenvolvidos pela Junta de Freguesia de Benavente para a execução da obra, se constatou que o valor da comparticipação financeira municipal, estimada inicialmente em 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) se tinha revelado insuficiente, decorrente dos custos com a construção civil, 61.974,53€ (sessenta e um mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) e com a aquisição de mobiliário urbano, 23.807,00€ (vinte e três mil oitocentos e sete euros). Nesse sentido, considerando que a Junta de Freguesia irá participar com uma verba de 10.000,00€ (dez mil euros), o valor contratual deverá ser atualizado para 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros). -----

Abertas as inscrições para o debate, inscreveram-se os eleitos, **Cristina Branco, Luís Raposo e António José Rabaça**. -----

A eleita **Cristina Branco** manifestou a sua satisfação pela realização da obra. No entanto, realçou a sua preocupação face ao modo como as obras estão a ser executadas no terreno. Pelo que se apercebeu, a movimentação das máquinas no local não é a mais correta, porque prejudicam e danificam o lajedo existente, tendo questionado se os trabalhos da obra se encontram a ser devidamente acompanhados. Salientou a beleza do mármore que reveste o chão do Parque 25 de Abril e reiterou a preocupação de serem reparados os estragos já causados, bem como de ser preservada a área circundante. -----

O eleito **Luís Raposo** sublinhou ser conhecida a posição do grupo municipal do PS relativamente a esta matéria. Expressou que a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze impõe que a Câmara Municipal promova a realização de estudos prévios, necessários à demonstração dos requisitos previstos no seu artigo número cento e quinze. Argumentou que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia reconhecem a não realização desses estudos prévios, por considerarem que, os mesmos, são desnecessários. -----

Como este requisito, mais uma vez, não foi cumprido, pondo em causa a responsabilidade do órgão deliberativo em relação àquilo que considera ser uma obrigatoriedade legal, declarou que o grupo municipal do PS iria votar contra, fazendo entrega de declaração de voto, a qual constitui o **anexo número dois** à presente ata, de que faz parte integrante. -----



[Handwritten signature]
4.
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

O eleito completou a sua intervenção, vincando que não se opõe à realização da obra em causa, admitindo, até, que a competência seja delegada na Junta de Freguesia. No entanto, discorda da atitude de não cumprimento do requisito de entrega dos estudos prévios, à revelia do imperativo legal que impõe esse procedimento. Como não dispensa essa formalidade, irá votar contra. -----

O eleito **António José Rabaça** saudou os presentes e declarou o seguinte: “O meu colega Luís Raposo falou sobre a questão jurídica, mas esta obra do parque infantil, também, tem uma questão técnica que importa acautelar e neste caso concreto, num caso típico de perda de dimensão e de perda de eficiência, é o contrário ao sentido em que se habitualmente caminha e eu explico porquê: Estimando eu que, no Município de Benavente, há cerca de dez a vinte parques infantis, centralizar esta atividade permitia um melhor conhecimento da legislação aplicável às estruturas, ao equipamento, ao piso, à execução da obra, à segurança em obra, às garantias, etc... Há, pelo menos, oito normas portuguesas e cerca de seis diplomas legais que regulam esta matéria e, com toda a certeza, seria muito mais eficiente que um órgão técnico central assegurasse o que fosse necessário em todos os parques do Município de Benavente. Quero lembrar que esta questão, embora acautelada na cláusula oito do contrato, obriga ao desperdício de recursos, o que se poderia evitar doutro modo. Desperdício porquê? Porque coloca na parte da Junta de Freguesia, a nomeação de um técnico para a fiscalização e cumprimento de toda a legislação. Quero também lembrar que, com um, dois ou três parques infantis que a Junta tenha no seu território, que também não é assim tão longe da Câmara, a questão da proximidade é ridícula invocar-se neste caso, mas a Junta vai ter aqui um desperdício enorme, um dispêndio grande de energia, vai fazer isto, se calhar, uma ou duas vezes no mandato. Não compensa. E, portanto, isto demonstra que, por esta razão, nós compreendemos que a Câmara e a Junta dispensem o que diz o número dezasseis do contrato, que é o de apresentar os estudos que demonstrem o aumento de eficiência. Pois caso viessem a fazer esses estudos, iriam concluir que há perda exatamente do contrário, que há perda de eficiência e, portanto, por essa via, não se podiam delegar as competências. Eu até tinha dúvida sobre os meus argumentos, mas acabei por ficar confortável com a notícia que o senhor presidente nos traz, inicialmente o contrato estava em 75.000,00€ e está agora em 82.000,00€. Isto são ganhos de eficiência senhor presidente? Obrigado.” -----

Face às questões suscitadas, o **senhor presidente da Câmara Municipal** respondeu, em primeiro lugar, à eleita **Cristina Branco**. Decorrente da situação da execução da obra do parque infantil, confirmou que o chão de lajedo em frente à igreja, tinha sido utilizado pelas máquinas no acesso aos equipamentos e aos materiais em obra, o que provocou danos em algumas das pedras. Salientou que esta questão já lhe tinha sido reportada por um munícipe, tendo, na altura, avaliado com os serviços técnicos e com a Junta de Freguesia, que acompanham a obra. Do que lhe foi transmitido, ressalta a imagem de que, no início da obra, efetivamente, o movimento das máquinas tinha provocado danos no lajedo existente. Pelo que apurou, esses estragos encontram-se salvaguardados, havendo o compromisso do empreiteiro de substituir e de reparar as lajes, cujas deficiências são da sua responsabilidade. No entanto, e tendo por base registos fotográficos que ilustram a situação existente no início da obra, salientou que o problema não resulta só da sua



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

execução, mas também de outras intervenções, fruto da montagem de iluminações públicas e da realização de espetáculos musicais, por ocasião das festas. -----

Em segundo lugar, dirigiu-se ao eleito **Luís Raposo**, referindo que, pelo facto das duas intervenções, a sua e a do eleito **António José Rabaça**, se centrarem no mesmo tema de fundo, iria responder, em simultâneo, aos dois eleitos. -----

Defendeu que, os estudos prévios em destaque, só fazem sentido quando a obra, que se pretende executar, se efetua por administração direta. Neste caso concreto, é a Junta de Freguesia que tem a responsabilidade da manutenção das instalações do parque infantil, cuja competência, lhe foi delegada. Daí, fazer todo o sentido que seja a Junta de Freguesia a desenvolver a obra em questão, a exemplo do que acontece com todos os parques infantis existentes na área do Município, seguindo um princípio do Executivo, de delegar este tipo de equipamentos nas Juntas de Freguesia. -----

À luz deste entendimento, as duas autarquias avançaram para este objetivo, cumprindo com o normativo do CCP-Código da Contratação Pública e as formas definidas de contratação públicas, explicando que os valores resultantes de um concurso público são os que o mercado dita e não outros, não havendo ganhos nem perdas. Neste caso concreto, a circunstância que ditou este processo, foi o facto do espaço e da sua manutenção serem da responsabilidade da Junta de Freguesia, fazendo, assim, todo o sentido que fosse esta autarquia a promover a intervenção. Fruto disso, cabe-lhe a responsabilidade de todo o desenvolvimento da obra, como seja a danificação do lajedo, assegurando a sua reposição junto do empreiteiro, assim como lhe competirá gerir toda a envolvente do espaço. -----

Rebateu a acusação do acréscimo de custos e do desperdício de recursos, porquanto, no caso, a própria Câmara Municipal, a exemplo do que faz com todas as Juntas de Freguesia e no respeito pelo princípio da subsidiariedade, não deixa de prestar o apoio técnico necessário à execução da obra, de acordo com o legalmente previsto. -----

Com esta abordagem, que permitiu posicionar, de forma clara, a decisão das duas partes contratantes, acredita, por uma questão de bom senso, que não será questionada a ausência de tais estudos prévios, já que se recorre ao lançamento de empreitada, com consulta a várias empresas, sendo depois o próprio mercado que ditará os valores, que servirão de base à decisão de adjudicação da empreitada. ---

Entretanto, o eleito **António José Rabaça** lembrou que o senhor presidente da Câmara não tinha justificado o acréscimo do preço contratual. -----

O senhor presidente da Câmara Municipal descreveu que, derivado à situação do País, se assistiu a um esmagamento dos preços praticados, quer ao nível das empreitadas, quer ao nível das aquisições, ao contrário do que acontece atualmente, onde se dá um acréscimo de preços, aliado, no entanto, à dificuldade de encontrar mão-de-obra qualificada. Neste momento, as empresas encontram-se em dificuldades de dar resposta a um volume crescente de obras em curso, a maior parte por via dos fundos comunitários. Este aspeto tem constituído uma preocupação partilhada entre os presidentes de Câmara, dadas as dificuldades



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

sentidas, quer nos concursos, que ficam desertos, quer no facto das empresas terem cada vez mais dificuldades em cumprir os prazos contratuais. -----

Face a este quadro, o valor estimado inicialmente, poderá ser alterado, por via daquilo que o mercado vier a ditar, após consulta e, dado que se trata de uma estimativa, as circunstâncias existentes poderão conduzir ao seu acréscimo, o que foi o caso. -----

Crê que situações, como esta, se irão repetir no próximo futuro, seja através de empreitadas ou de aquisição de serviços, dada a inversão que se verificou depois do período de austeridade que se viveu no País, onde as empresas competiam entre si, porque havia pouco trabalho. Atualmente, assiste-se ao contrário, por via de uma maior competitividade, face ao aumento da atividade da construção civil. -----

O eleito **António José Rabaça** interrompeu o senhor presidente da Câmara Municipal, por não estar a perceber se a obra já tinha começado, pois se nem, ainda, havia contrato com a Junta, nem o concurso se encontrava na plataforma, mas se já havia estragos, entendeu que a obra já tinha começado. -----

O senhor presidente da Câmara retorquiu, reafirmando o histórico que antecedeu a pretensão: no anterior mandato foi aprovada, pelos eleitos da Assembleia Municipal, incluindo o eleito, conforme fez questão de sublinhar, uma proposta de minuta de contrato interadministrativo e ao abrigo desse contrato, a Junta de Freguesia lançou os seus procedimentos. O prazo para a sua conclusão deu-se com o término do mandato, em 30 de setembro de 2017, ou seja, o que foi executado, até então, foi ao abrigo desse contrato, aproveitando-se, este novo, para atualizar os seus valores. Tais factos justificam que a Junta de Freguesia não se encontrava desprotegida, ao nível contratual, para o poder desenvolver. -----

O eleito **António José Rabaça** fez nova observação em relação às declarações do senhor presidente da Câmara, questionando se este novo procedimento contratual se justifica porque o anterior não englobava a totalidade da obra, dado que terminava a 30 de setembro, concluindo, por isso, que esse aspeto não tenha sido acautelado.

O senhor presidente da Câmara voltou a referir que o contrato tinha um prazo, até 30 de setembro, e por razões já aludidas anteriormente e, para mais, no período em que a obra se desenvolveu, não teve a celeridade necessária, nomeadamente na fase de consignação, o que levou a que não tivesse sido executada, até àquela data limite. Como não aconteceu essa execução, quer física, quer financeira, avançou-se para novo contrato, cuja minuta depois de aprovada, dará sequência à sua formalização. Acentuou que, a única diferença existente em relação ao inicial, é a sua atualização de valores, porque no resto se mantém igual. -----

Finalizadas as intervenções, procedeu-se à votação da PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA E BENAVENTE PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NO PARQUE "25 DE ABRIL", EM BENAVENTE, cuja votação foi a seguinte: aprovada, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU e seis do PSD, e seis votos contra do PS. -----



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Os eleitos do grupo municipal do PS apresentaram uma declaração justificativa do seu sentido de voto e que constitui o **anexo número dois** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

PONTO 7 – PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número dois do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O senhor presidente da Câmara Municipal usou da palavra para apresentar a matéria relativa a este Ponto. Disse que se tratava de um objetivo do Município de aderir a esta Associação, existindo em Portugal cerca de sessenta Municípios associados e muitas centenas de cidades integradas por toda a Europa. Considera ser um espaço importante de reflexão e de partilha sobre as boas práticas educativas, onde, certamente, haverá oportunidade de mostrar e de receber boas experiências, no âmbito desta temática. Nesse sentido, solicitou a aprovação do órgão deliberativo, para aderir formalmente a esta Associação, acrescentando que a mesma envolve um valor de quota anual de duzentos e vinte euros. -----

Inscreveu-se para o debate, o eleito **Luís Raposo**. Referiu que, muito mais do que a adesão formal à AICE, com a qual manifestou concordância, importa que seja avaliada, posteriormente, a participação do Município no trabalho que for sendo desenvolvido em rede, ficando a aguardar essa avaliação. Naquilo que é do seu conhecimento e que tem sido a prática generalizada nos cerca de setenta Municípios aderentes, sugeriu que a pretensão deveria ter sido antecedida de um pedido de parecer ao Conselho Municipal de Educação. Não tem a certeza se o foi ou não, já que a documentação de suporte a esta matéria não o indicia. Deixou o registo, considerando importante que tivesse sido concretizado esse pedido. Para além desta questão, focou ainda uma outra, citando a deliberação tomada pelo Executivo: “Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, manifestar a intenção de aderir à Associação Internacional das Cidades Educadoras.” Considera não ter sido este o procedimento correto. O próprio presidente da Câmara ou a vereadora do pelouro é que deveriam propor e a Câmara Municipal deliberar, ao abrigo das suas competências, vertidas na subalínea aaa) do art.º 33.º da Lei nº 75.º/2013 de 12 de setembro. De qualquer modo, salientou ter sido uma boa prática a decisão de submeter, posteriormente, o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, sendo este o que lhe parece ser o procedimento mais correto. Apesar de tudo, afirmou que iria votar favoravelmente a proposta de intenção do Executivo. -----

Em complemento à intervenção do eleito Luís Raposo, **o senhor presidente da Câmara Municipal** confirmou que o assunto cabia perfeitamente na esfera das competências da Câmara Municipal, mas o que tem sido prática comum dos Municípios Portugueses, dado que se trata de uma rede internacional, é que as Assembleias Municipais possam aprovar o processo de adesão. Registou a questão colocada pelo eleito, mas considerou que o mais importante será a integração neste espaço e de se retirar os proveitos, ao nível do desempenho do setor da educação, para que venha a ser cada vez melhor. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Terminadas as intervenções, **a senhora presidente da Assembleia Municipal** deu início à votação da PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE, que foi aprovada por unanimidade. -----

A senhora presidente da Assembleia Municipal deu, assim, por concluído o PERÍODO DA ORDEM DO DIA dos trabalhos da sessão. -----

Seguiu-se a leitura da **Minuta da Ata**. O eleito **Luís Raposo** solicitou um esclarecimento sobre o que era referido na Minuta, no Ponto número dois. **A primeira secretária** repetiu a leitura no Ponto em questão, sobre a eleição de membros da Assembleia Municipal à Assembleia intermunicipal da CIMLT, após o que o eleito se mostrou ciente do seu conteúdo. Foi a **Minuta** posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, constituindo a mesma o **anexo número três** da presente ata, da qual faz parte integrante. -----

Nada mais havendo a tratar, **a senhora presidente da Assembleia Municipal** agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos pelas vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar e para os demais efeitos se lavrou a presente ata, que foi apreciada e votada na sessão subsequente realizada no dia catorze de Dezembro de dois mil e dezassete, tendo sido aprovada, por unanimidade, sendo a mesma rubricada e assinada por todos os membros da Mesa e por mim, Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço, coordenadora técnica do Município, que a elaborei. -----

----- A presidente da Assembleia Municipal -----

Leina Nôel Ramos Batista

----- A primeira secretária da Mesa -----

Yvonne Carneiro

----- A segunda secretária da Mesa -----

Janice Gertrudes de Figueira Borralha Pardo

----- A coordenadora técnica do Município -----

Clara Parracho

I Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Benavente de 24.11.2017

Ponto 5 – Delegação de Competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara para a Assunção de Compromissos Plurianuais

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE VOTO

Mantendo a posição reiteradamente expressa nesta Assembleia, entendemos que delegar no senhor Presidente da Câmara a competência para conceder uma autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais significaria que esta Assembleia se demite do seu dever de, enquanto órgão fiscalizador, apreciar e tomar posição em cada uma das concretas situações em que a Câmara Municipal pretenda assumir tais compromissos.

Nesta conformidade, votámos contra a aprovação da proposta.

do P.º 2.º
António José Rebelo da Silva
Dr. João Gomes Simões Rodrigues
Alunos
Associação
TMCS COMIA

I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE
24 de Novembro de 2017

PONTO 6 - PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos do n.º 2 do art.º 122.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal está obrigada a promover os estudos prévios necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do art.º 115.º do Anexo I da referida lei.

Tais estudos não foram realizados, como expressamente se admite na proposta submetida à aprovação desta Assembleia.

Irreleva que as partes contratantes considerem desnecessária a promoção de tais estudos prévios, porquanto a necessidade da sua realização decorre de norma legal de carácter imperativo.

Pelo exposto,

Mantendo a posição, reiteradamente assumida,

VOTAMOS CONTRA A PROPOSTA

Do R.º 200
António José Resque 21/2 R
José Leonor Jones Simões Feliques Dias
Munoz mes
Guadalupe
Tomás Comica

[Handwritten signature]
p.
23
Mia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

<p>Hora de início: 20:45h</p> <p>Hora de termo: 22:55h</p>
<p>PRESENCAS:</p> <p>CDU: Irina Nöel Matias Batista, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, Maria Gertrudes Borracha Pardão, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Mário Jorge Campos Pereira, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Vítor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos dos Reis, José Duarte Salgueiro</p> <p>PS: Luís Fernando Rato Ferreira Raposo, António José Rabaça Silva Ribeiro, Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Nuno Miguel Martins Pires, Fernando Paulo Carvalheira de Almeida, Tomás Francisco Abreu Guedes Melo Correia</p> <p>PPD/PSD: Dora Isabel Lúcio Morgado, Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco, José Eduardo de Melo Relvas Ramalho, Filipe Serrano de Oliveira, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte</p> <p>Presidentes das Juntas de Freguesia: Inês Branco Almeida Vieira Correia (CDU), Augusto José Ferreira Marques (CDU), Nelson Alexandre Silva Norte (PPD/PSD).</p>
<p>FALTAS: Ausência justificada de Fátima José Francisco Machacaz (PS), Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa.</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Compareceram também a esta Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, e os Vereadores Domingos Manuel Sousa Santos, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro do Vale, Hélio Manuel Faria Justino, Pedro Nuno Simões Pereira, Florbela Alemão Parracho e Ricardo Alexandre Frade de Oliveira.</p>
<p>INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPES: intervieram os munícipes Luís Raposo e Maria Adelaide Batista.</p>

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 1	ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO VIGÉSIMO TERCEIRO CONGRESSO DA ANMP, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM PORTIMÃO – Nos termos da alínea a), do número um, do artigo segundo do respetivo Regulamento;				
APROVAR	X			FAVOR	
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE		CONTRA	
RATIFICAR		MAIORIA	X	ABSTENÇÃO	
RETIRAR DA OT				QUALIDADE	
<p>Foi apresentada uma lista, designada por “Lista A”, constituída pelo eleito Augusto José Ferreira Marques (efetivo) e por Inês Branco de Almeida Vieira Correia (suplente), que foi submetida a votação por escrutínio secreto.</p> <p>Votação:</p> <p>Lista “A” - 13 votos</p> <p>Votos em branco - 11 votos</p> <p>Votos nulos – 0 votos</p> <p>Aprovado, por maioria, após votação, ficando designado para o cargo efetivo o eleito Augusto José Ferreira Marques e para seu substituto a eleita Inês Branco de Almeida Vieira Correia, em representação das Juntas de Freguesia do Município de Benavente no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.</p>					



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 2	ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) – Nos termos do artigo octogésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro				
	APROVAR	X		FAVOR	
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	
	RATIFICAR		MAIORIA	X	ABSTENÇÃO
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE	

As listas apresentadas foram submetidas a votação por escrutínio secreto.

A Lista "A", constituída pelos eleitos efetivos e suplentes:

1. <u>IRINA NÓEL DA SILVA BATISTA</u>	1. <u>MÁRIO JOSE CARLOS PEREIRA</u>
2. <u>CARLOS ORLANDO MENDES PAULETA</u>	2. <u>ANTÓNIO PAULO RANOS REIS</u>
3. <u>DOMINGOS DANIEL M. DAVID PEREIRA</u>	3. <u>MARIA GERTUDES B. PARDAU</u>
4. <u>CLAIRSE ISABEL GANHA CASTANHEIRO</u>	4. <u>MANUEL LUÍS GUTIERRES MATOS</u>

A Lista "B", constituída pelos eleitos efetivos e suplentes:

1. <u>NUNO MIGUEL MARTINS PIRES</u>	1. <u>LUÍS FERNANDO R.F. RAPOSO</u>
2. <u>ANTÓNIO JOSÉ RABAGA RIBEIRO</u>	2. _____
3. <u>FERNANDO PAULO C. ALEIXA</u>	3. _____
4. <u>MARIA LEONOR G.S.R. DIAS</u>	4. _____

A Lista "C", constituída pelos eleitos efetivos e suplentes:

1. <u>FILIFE SERRANO OLIVEIRA</u>	1. <u>DORA ISABEL L. MORGADO</u>
2. <u>JOSÉ EDUARDO M.R. RANALTO</u>	2. _____
3. <u>CRISTINA MARIA C.B.S. BRANCO</u>	3. _____
4. <u>LINA MARIA M.F. NORIE</u>	4. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

Votação do ponto n.º 2 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) – Nos termos do artigo octogésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro:

Lista "A" - 10 votos

Lista "B" - 6 votos

Lista "C" - 5 votos

Votos em branco - — votos

Votos nulos - — votos

Aprovada, após votação, a eleição dos quatro representantes da Assembleia Municipal de Benavente para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT):

1. IRINA NÖEL MATIAS BATISTA
2. NUNO MIGUEL MARTINS PIRES
3. FILIPE SERRANO DE OLIVEIRA
4. CARLOS ORLANDO MENDES PAULETA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.^a Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 3	ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, INTEGRARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nos termos da alínea d), do artigo quinto, do Decreto-lei número sete barra dois mil e três, de quinze de janeiro, na redação dada pela Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de agosto				
	APROVAR			FAVOR	
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	
	RATIFICAR		MAIORIA	ABSTENÇÃO	
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE	

Foram apresentadas 2 listas, designadas por "LISTA A" e "LISTA B", constituídas pelos eleitos INÉS BRANCO DE AIDEIDA VIEIRA CORREIA (LISTA A) e NEILSON ALEXANDRE SILVA NOITE (LISTA B) (efetivos) e por AUGUSTO JOSÉ FERREIRA DANQUES (LISTA A) (suplentes), que foram submetidas a votação por escrutínio secreto.

Votação (1.^a e 2.^a Votação)

Lista "A" - 12 votos

Lista "B" - 12 votos

Votos em branco - — votos

Votos nulos - — votos

Verificando-se empate nas duas votações, deliberou a Assembleia Municipal adiar a votação para a Sessão seguinte, nos termos do artº 61º do Regimento da Assembleia Municipal de Benavente, em vigor.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 4	CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BENAVENTE – DESIGNAÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS DE ENTRE CIDADÃOS ELEITORES – Nos termos da alínea l), do número um, do artigo décimo sétimo, do anexo I à Lei número quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro				
APROVAR	X			FAVOR	
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	X	CONTRA	
RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	
RETIRAR DA OT				QUALIDADE	

Foi apresentada uma única lista, designada por "Lista A", consensualizada entre todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal de Benavente, com os seguintes nomes:

1. IRINA NÓEL NATIAS BATISTA
2. CLÁSSIA ISABEL GANHÃO CASTANHEIRO
3. CÉLIA DE JESUS CORDEIA SENEANO FERNANDES
4. DORA ISABEL LÍLIO MORGADO

Votação:

Lista "A" - 24 votos

Votos em branco - — votos

Votos nulos - — votos

Aprovada, por UNANIMIDADE, a lista apresentada, sendo os eleitos propostos os quatro cidadãos eleitores a integrar a modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Benavente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 5	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES AS 20.00 CONTOS (99.759,57€), Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho.				
APROVAR	X		FAVOR	18	12CDU, 6 PSD
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	6	PS
RATIFICAR		MAIORIA	X	ABSTENÇÃO	—
RETIRAR DA OT			QUALIDADE	—	

Aprovada, por MAIORIA, a DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES AS 20.00 CONTOS (99.759,57€).

Intervenção dos eleitos da AMB: LUÍS RAPOSO.

O ELEITO LUÍS RAPOSO (PS) LEU E ENTREGOU NA NESA UMA DECLARAÇÃO DE VOTO, SUBSCRITA PELOS SEIS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA.

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra o Sr. Presidente Carlos António Pinto Coutinho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 6	PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NO PARQUE "25 DE ABRIL", EM BENAVENTE – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro					
	APROVAR	X		FAVOR	18	12 CDU, 6 PSD
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	6	6 PS
	RATIFICAR		MAIORIA	X	ABSTENÇÃO	—
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE	—	—

Aprovada, por maioria, a PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NO PARQUE "25 DE ABRIL", EM BENAVENTE.

Intervenção dos eleitos da AMB: CRISTINA BRANCO, LUÍS RAPOSO E ANTÓNIO RIBEIRO

OS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA ENTREGARAM UMA DECLARAÇÃO DE VOTO, SUBSCRITA PELOS SEIS ELEITOS DO PS.

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra o Sr. Presidente Carlos António Pinto Coutinho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.ª Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

PONTO N.º 7	PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro					
	APROVAR	X		FAVOR	24	12 CDU, 6 PS, 6 PSD
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	X	CONTRA	—
	RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	—
	RETIRAR DA OT				QUALIDADE	—

Aprovada, por UNANIMIDADE, a PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE.

Intervenção dos eleitos da AMB: Luís Raposo

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra o Sr. Presidente Carlos António Pinto Coutinho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

1.^a Sessão Extraordinária – 24 de Novembro de 2017

APROVAÇÃO EM MINUTA					
APROVAR	X			FAVOR	
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	X	CONTRA	
RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	
RETIRAR DA OT				QUALIDADE	

Aprovadas por UNANIMIDADE, em minuta, as deliberações, podendo as mesmas adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e as suas folhas, em número de dez, rubricadas pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Irina Nöel Matias Batista, pela Primeira Secretária, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, pela Segunda Secretária Maria Gertrudes Borracha Pardão e por Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço, Coordenadora Técnica do Município de Benavente.

A Presidente da Mesa

- Irina Nöel Matias Batista -

A Primeira Secretária

- Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro -

A Segunda Secretária

- Maria Gertrudes Borracha Pardão -

A Coordenadora Técnica

- Maria Clara C. P. S. Lourenço -